



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda: JORDANA RODRIGUES RIBEIRO	Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e a adequação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação, garantindo a transparência dos atos administrativos e o cumprimento das exigências legais. A Secretaria Municipal de Saúde necessita, de forma contínua, promover a publicação de atos administrativos essenciais, tais como portarias, extratos de contratos, termos aditivos, avisos, editais, homologações, ratificações e demais atos oficiais, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência da Administração Pública. A ausência dessas publicações compromete a validade e a eficácia dos atos administrativos, podendo ocasionar questionamentos por parte dos órgãos de controle, além de prejuízos à execução das políticas públicas de saúde. A dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando o valor do serviço se enquadra nos limites legais estabelecidos. Além disso, a contratação direta visa garantir a continuidade dos atos administrativos, evitando prejuízos ao interesse público decorrentes da ausência de publicidade obrigatória. A escolha da empresa contratada observará os critérios de: • Capacidade técnica comprovada; • Abrangência e circulação do jornal; • Atendimento às exigências legais de publicidade oficial; • Economicidade e vantajosidade da proposta.	

Dessa forma, busca-se assegurar que as publicações atinjam o maior público possível e atendam plenamente às normas legais de divulgação dos atos oficiais.

A contratação dos serviços de publicação de atos oficiais permitirá a divulgação tempestiva e adequada das informações públicas, assegurando a regularidade dos processos administrativos, a transparência da gestão pública e a mitigação de riscos de questionamentos legais ou sanções decorrentes da ausência de publicidade obrigatória.

Diante do exposto, a contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação é imprescindível para garantir a legalidade, a transparência e a continuidade dos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, estando a dispensa de licitação devidamente justificada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL	UN	140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	2	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E)	UN	415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	3	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U)	UN	255,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ JORDANA RODRIGUES RIBEIRO

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Itaguara-GO, aos 16 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

JORDANA RODRIGUES RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.